



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
Comissão Especial de Licitação da Floresta Nacional do Amapá

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2021, às 08h30 horas, reuniram-se de forma telepresencial, por meio da ferramenta Google Meet, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Júlio César Raposo Ferreira (matrícula SIAPE nº 1513197), Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE nº 1652605), Maria Martini Marangon (matrícula SIAPE nº 1813569), Ana Paula Gomes de Melo (matrícula SIAPE nº 1565843) e Eduardo Riviello de Andrade Humbert (matrícula SIAPE nº 1660750), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 57, de 26 de agosto de 2020, alterada pela Portaria/SFB nº 90, de 14 de dezembro de 2020, com a função de, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2020, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal na Floresta Nacional do Amapá (Processo [02209.000709/2019-12](#)), no estado do Amapá, a fim de analisar recurso da fase de habilitação da licitante Forest Ark Investimentos LTDA. (CNPJ - 74.002.056/0001-11) e as contrarrazões das seguintes licitantes habilitadas: Blue Timber Florestal LTDA (CNPJ — 08.759.125/0001-01); Exportadora Luanda EIRELI (CNPJ — 08.648.112/0001-65); Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ — 22.927.784/0001-30); RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17) e Viviane Miyamura Loch - EPP (CNPJ - 21.958.623/0001-41).

Após minuciosa análise dos documentos do referido processo, do recurso, das contrarrazões, das condições previstas no Edital da Concorrência nº 01/2020 e na legislação vigente, conforme Relatório de Julgamento dos Recursos e Contrarrazões (SEI nº [0165929](#)), a Comissão Especial de Licitação decidiu por unanimidade negar provimento ao recurso da empresa licitante **FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA.** (CNPJ - 74.002.056/0001-11) e **manter sua inabilitação pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.1. do edital de concessão.**

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10:00 horas e redigida a presente ata, que segue assinada pelos membros da CEL.

(assinado eletronicamente)

Júlio César Raposo Ferreira

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

Ana Paula Gomes de Melo

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

Maria Martini Marangon

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Camargo

Presidente da CEL

(assinado eletronicamente)

Eduardo Riviello de Andrade Humbert

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

Luísa Resende Rocha

Vice-Presidente da CEL



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Resende Rocha, Vice-Presidente da Comissão**, em 19/03/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Riviello de Andrade Humbert, Membro da Comissão**, em 19/03/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Camargo, Presidente da Comissão**, em 19/03/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Gomes de Melo, Membro da Comissão**, em 19/03/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Raposo Ferreira, Membro da Comissão**, em 19/03/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Martini Marangon, Membro da Comissão**, em 19/03/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165861** e o código CRC **ED065D87**.

Referência: Processo nº 02209.000709/2019-12

SEI nº 0165861

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, Térreo - Bairro Zona Centro Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900 Telefone:

Criado por [paulo.camargo](#), versão 8 por [paulo.camargo](#) em 19/03/2021 10:08:59.